



RESPONDIDO EM _____

Arquivado no Fundo M. _____

Data de Livro _____

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N.º 699 _____ EMENTA:- FAZ DOAÇÃO DE TERRENO NA FORMA QUE
de 24 de 04 de 1979 INDICA
Reg. Livro _____ fls. _____

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Juazeiro do Norte autorizado a fazer doação de um terreno ao CEJ - Centro Estudantal Juazeirense.

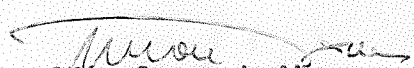
Parágrafo Único - Destina-se o terreno de que trata este artigo à construção da Casa do Estudante de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - O imóvel objeto desta doação abrange uma área de 264,40m², limitando-se ao nascente com a Escola de 1º Grau Presidente Ernesto Geisel - Polivalente; ao poente, com terrenos da Viação Varzealegrense e Av. Padre Cícero; ao norte, com a Rua Tabelaio João Machado e ao sul, com terrenos da CONCASA e Av. Castelo Branco.

Art. 3º - Conceder-se-á o prazo de 24 meses para início da construção da Casa do Estudante de Juazeiro do Norte, a partir da data da publicação desta lei, sob pena de reverter ao Patrimônio Municipal a referida área.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 24 de abril de 1979.


Ailton Gomes de Alencar
- Prefeito Municipal -


Alexandre Moreira Passos
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO